



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 40

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 14 ao Alvará de Loteamento n.º 4/97 em nome de **Templano – Sociedade Imobiliária, Lda.**, com o contribuinte n.º 502561424 e Joaquim Ângelo e Cachadinha, Lda., contribuinte n.º 500128642, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito em Urbanização das Piscina (Cerrado do Arraial), da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 2947/310399, da respetiva freguesia.-----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela **Sr.ª Ângela Sofia Pereira**, e aprovada por meu despacho de 2023/02/02, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre o lote n.º 62, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3008/19990331, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5190, e consta do seguinte: -----

Alteração consiste no aumento da área máxima de construção dos seus 422,90m² para os 460,00m², no aumento da área bruta de construção para anexo, dos 25,00m² para os 137,20m², na alteração do polígono de implantação para o anexo, na inclusão de piscina com implantação até 43,00m². -----

A área total de construção do loteamento passa a ser de 14.678,89m². -----

O lote n.º 62 passam a ter a seguinte descrição: -----
Lote número 62 com a área de 845,79m² (oitocentos e quarenta e cinco virgula setenta e nove metros quadrados), com a área máxima de implantação de 422,90m² (quatrocentos e vinte e dois virgula noventa metros quadrados), e área máxima de construção de 460,00m² (quatrocentos e sessenta virgula zero metros quadrados), e 2 piso acima da cota de soleira, 2 fogos, destinado a habitação, um anexo com 137,20m² e uma piscina. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três --

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes